



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
**Processo SGPe – SED 57513/2025**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Equipe de Planejamento**

| Nome                  | Cargo   | Matrícula    | E-mail                      |
|-----------------------|---------|--------------|-----------------------------|
| Lidiane Ventura Fraga | Técnico | 674.367-6-02 | lidiane.fraga@sed.sc.gov.br |
| Lelia Cristina Júlio  | Técnico | 300.209-8-04 | leliacj@sed.sc.gov.br       |
| Simone Kilkamp        | Técnico | 379.485-7-03 | kilkamp@sed.sc.gov.br       |

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**2-Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O ambiente escolar, enquanto espaço público é o local onde muitas crianças e jovens passam grande parte de seu tempo. Este é essencial para o desenvolvimento do convívio social, cultural e emocional dos estudantes. A estrutura física da escola, sua organização, manutenção e segurança, refletem diretamente na vida de todos que ali desfrutam. Atualmente, se reconhece que a construção do conhecimento vai além do aprendizado dentro da sala de aula, ou seja, invade os pátios e corredores das escolas e centros de educação profissionalizantes. Nesse cenário, este espaço físico deve ser visto como uma extensão do processo de aprendizagem dos alunos, bem como convívio e troca de experiências, como um ambiente saudável e acolhedor. Este ambiente deve, por sua vez, ser também amplamente planejado, de forma a beneficiar a comunidade escolar com recursos que proporcionem maior bem-estar a todos.

Isso posto, a instalação de novos bebedouros e a substituição dos que não estão em bom estado, se torna relevante para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes e impactará de forma positiva na qualidade do ensino, já que uma mente produtiva, necessita que seja oferecida água fresca, de qualidade e advinda de reservatórios que possam fornecê-las de forma segura, dentro de padrões certificados, o que reafirma o compromisso do Estado de Santa Catarina com a melhoria da infraestrutura da rede escolar.

**3-Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Está contemplado no Plano Anual de Compras 2025 (Processo SED 119966/2024) no identificador 1275.

**4-Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Para que a contratação seja efetivada são necessários os seguintes requisitos:

- 4.1 Os materiais que compõe os itens não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 4.2 Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
- 4.3 A empresa CONTRATADA deve responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar                     | Modelo DGLC 002        |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



4.4 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição dos equipamentos, caso sejam identificados danos em decorrência do transporte, bem como responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, mesmo não sendo a(s) fabricante(s) da matéria prima empregada na fabricação dos referidos equipamentos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

4.5 A CONTRATADA deverá responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta e indiretamente ao órgão contratante, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto da ARP (Ata de Registro de Preço) e AF (Autorização de Fornecimento). Também, deve responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes na ARP e AF;

4.6 A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, RECOLHENDO E SUBSTITUINDO UNIDADES DO PRODUTO, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, de imediato e às suas expensas;

4.7 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da ARP (Ata de Registro de Preço), AF (Autorização de Fornecimento), deverá cumprir as orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais e levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da AF (Autorização de Fornecimento), para adoção imediata das medidas cabíveis;

4.8 É de responsabilidade da CONTRATADA, responder por quaisquer danos, prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

4.9 Por fim, é requisito para a CONTRATADA executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**5 - Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Quantitativo de estudantes e unidades escolares descentralizadas em funcionamento no ano de 2025 que embasaram o quantitativo da contratação:

| ESTUDANTES MATRICULADOS<br>EM 2025 | UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES<br>DESCENTRALIZADAS EM FUNCIONAMENTO EM<br>2025 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 535.512                            | 1.245                                                                         |

OBS: Dados retirados do site Educação na Palma da Mão, disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZTUzZDNkMGMtNzI5Ni00MThjLTlkZWMTY2NiOGZhOWM1ZGRmliwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMTNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9> acessado no dia 11/03/2025.

Seguem especificações e quantitativos a serem contratados:

| ITEM | QUANTITATIVO | DESCRIÇÃO                                    |
|------|--------------|----------------------------------------------|
| 01   | 1.000        | BEBEDOURO DE 100 (CEM) LITROS - Reservatório |

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar                     | Modelo DGLC 002        |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       | de 100 (cem) litros em polipropileno, com gabinete em aço inox 430 e pés reguláveis. Possuir aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Ter superfície polida, lisa e em alto brilho. Possuir serpentina interna em aço inox 304 com isolamento em EPS (poliestireno expandido). Também, ter 3 (três) torneiras em inox, na parte frontal, para saída de água gelada, termostato com, no mínimo, 5 (cinco) níveis de temperatura, dreno para higienização, filtro externo com tripla filtração e vida útil de 6 (seis) meses. Ainda, possuir Gás ecológico R134A, boia controladora do nível de água, tomada com 3 (três) pinos, conforme a norma da ABNT. O referido bebedouro deve ser certificado pelo INMETRO, possuir tensão/potência de 220 Volts e dimensões aproximadas (AxLxP): 130x55x60.                                                               |
| 02 | 1.000 | <b>BEBEDOURO DE 200 (DUZENTOS) LITROS</b> – Reservatório de 200 (duzentos) litros em polipropileno, com gabinete em aço inox 430 e pés reguláveis. Possuir aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Ter superfície polida, lisa e em alto brilho. Possuir serpentina interna em aço inox 304 com isolamento em EPS (poliestireno expandido). Também ter 4 (quatro) torneiras em inox, na parte frontal, para saída de água gelada, termostato, com, no mínimo, 5 (cinco) níveis de temperatura, dreno para higienização, filtro externo com tripla filtração e vida útil de 6 (seis) meses. Ainda, possuir Gás ecológico R134A, boia controladora do nível de água, tomada com 3 (três) pinos conforme a norma da ABNT. O referido bebedouro deve ser certificado pelo INMETRO, possui tensão/potência de 220 Volts e dimensões aproximadas (AxLxP): 130x70x70. |

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6-Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O levantamento mercadológico foi realizado com base em contratações anteriores da Secretaria de Estado da Educação, bem como o levantamento feito por meio de editais de outros órgãos do governo em busca de soluções similares ou equivalentes.

**7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

7.1 Para o valor estimado da futura contratação foi tomada por base a planilha de precificação utilizada pela Secretaria de Administração (SEA), em que se pode verificar, a média, a mediana e o menor valor, obtidos a partir do conjunto de preços informado respeitando as orientações da Instrução Normativa (IN) 09/2024. O método recomendado está destacado em verde (na planilha em anexo a este processo), com base no coeficiente de variação (CV) dos preços:  $CV > 25\%$  = recomendado o uso da mediana e  $CV < 25\%$  = recomendado o uso da média (Planilha anexada ao processo). Assim obtivemos:

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar                     | Modelo DGLC 002        |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



| ITEM        | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | QUANT. | UM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-------------|--------------------------------------------------------|--------|----|----------------|------------------|
| 1.          | Bebedouros 100 (cem) litros                            | 1.000  | UN | R\$ 2.249,98   | R\$ 2.249.980,00 |
| 2.          | Bebedouros 200 (duzentos) litros                       | 1.000  | UN | R\$ 3.017,00   | R\$ 3.017.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                        |        |    |                | R\$ 5.266.980,00 |

#### 8-Comparativo das soluções

| Requisitos                                                                                                                                                 | Solução 1-<br>Aquisição por meio de<br>Pregão Eletrônico | Solução 2-<br>Adesão à ARP |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Requisito 1 - Vantajosidade econômica.                                                                                                                     | Atende                                                   | Atende                     |
| Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa.                                                                                                         | Atende                                                   | Atende                     |
| Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem.                                                                                   | Atende                                                   | Não atende                 |
| Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental.                                                                                                         | Atende                                                   | Atende                     |
| Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle. | Não se aplica                                            | Não se aplica              |
| Requisito 6 - possibilidade de compra ou de locação de bens.                                                                                               | Não se aplica                                            | Não se aplica              |
| Requisito 7 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.                                                  | Não se aplica                                            | Não se aplica              |

### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 9-Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. A aquisição dos bens de consumo permitindo uma disputa entre diversos fornecedores permitirá analisar os possíveis concorrentes e as qualificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado com um valor que traga maior vantajosidade para a administração pública. Dessa maneira, o Sistema de Registro de Preços é a solução escolhida, pelas características do bem, a necessidade de contratações frequentes com maior celeridade e transparência e, devido à natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

#### 10-Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1 Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir com este processo, não se verificam quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir ampla concorrência.

#### 11-Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar                     | Modelo DGLC 002        |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



11.1 Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**12-Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

12.1. Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

**13-Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os equipamentos que não são mais úteis para as instituições de ensino são encaminhados para leilão e descarte apropriado.

**14-Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

14.1. A instalação de novos bebedouros e a substituição dos que não estão em bom estado, impactará de forma positiva na qualidade do ensino, já que acarretará em uma mente mais produtiva e, consequentemente, maior retorno dos alunos em seu processo de aprendizagem, pois fazem parte de uma comunidade escolar que possuem estrutura física adequada e de qualidade, reafirmando, ainda mais o comprometimento do Estado de Santa Catarina com a qualidade da melhoria na infraestrutura da rede escolar.

**15-Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável nos termos de disponibilidade de mercado, consoante à legislação em vigor, já que não foram verificados óbices no prosseguimento da presente contratação ora solicitada pelos agentes da administração. Os valores e quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável.

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar                     | Modelo DGLC 002        |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AF864LD7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SIMONE KILKAMP** (CPF: 023.XXX.929-XX) em 19/03/2025 às 18:01:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:51:33 e válido até 19/04/2121 - 17:51:33.

(Assinatura do sistema)



**LIDIANE VENTURA FRAGA** (CPF: 066.XXX.599-XX) em 19/03/2025 às 18:03:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2024 - 14:48:07 e válido até 17/10/2124 - 14:48:07.

(Assinatura do sistema)



**LELIA CRISTINA JÚLIO** (CPF: 003.XXX.079-XX) em 19/03/2025 às 18:51:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:17:27 e válido até 13/07/2118 - 14:17:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNTc1MTNfNTc1MTdfMjAyNV9BRjg2NEExENw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00057513/2025** e o código **AF864LD7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.